MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PRUDENTOPOLIS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2014.11.06 16:13:05 -02'00'

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005,
Lei 2.030/2013

QUINTA - FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2014

Edição 583
09 páginas

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO
Marina Koçowski

DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA
Paulo Ariel Pechefist

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert
Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração: Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior
Secretário de Agricultura: Edgard Pilati Filho
Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert
Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek
Secretária de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: Cristiane G. B. Rossetim
Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei
Secretário de Planejamento e Obras: Dirceu Beló Primo
Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro
Secretário de Transportes e Infraestrutura: Augusto Ternoski
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira
Controlador: John Charles Fernandes
Procurador Geral do Município: Paulo Sergio Guedes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente
Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário
Vereador: Valdir Krik - 2º Secretário
Vereador: Osmar Pereira
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz
Vereador: Clemente Lubczyk
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto
Vereador: Marcos Vinicius Dos Santos
Vereador: Adriano Cardozo
Vereador: José Amilcar Pastuch
Vereador: Darley Gonçalves da Rosa

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 351/2014
Súmula: Concessão de Férias
Data: 29/10/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Férias aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Andreia Dvulathca	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	17/11/2014 a 16/12/2014	2013/2014
Aurelio Fernandes de França	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	01/11/2014 a 30/11/2014	2013/2014
Beatriz Gaspar Teixeira	Vigia	Secretaria de Administração	03/11/2014 a 09/11/2014	2013/2014
Dionisio Thomen	Mecânico Eletricista	Departamento Rodoviário Municipal	28/10/2014 a 03/11/2014	2013/2014
Doroteia Angela Sybrux	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	13/11/2014 a 12/12/2014	2012/2013
Elizete Schirlo	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	01/12/2014 a 15/12/2014 (finais)	2013/2014
Emanuelle Elene Malacario de Campos	Médico Centro – PSF	Secretaria de Saúde	28/10/2014 a 11/11/2014 (15 dias finais)	2013/2014
Maria Inez Zarpellon Martin	Enfermeira	Secretaria de Saúde	28/11/2014 a 27/12/2014	2014/2015

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr.,
29 de outubro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 352/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Ofício nº445/2014 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Keide Laura Penteado, portadora do RG nº 7.996.443-3, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, a ficar responsável pela documentação escolar do CMEI Josefina Luiza Agibert.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 29 de outubro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 353/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença especial ao servidor Dinei Luiz Pontarolo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, a partir de 03 de novembro de 2014, pelo período de 108 (cento e oito) dias, retornando em 19 de fevereiro de 2015, conforme requerimento protocolado, com deferimento da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 31 de outubro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO

Decisão Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 226/2014 - Protocolo nº 3772/2013. Decisão: acolhe o relatório emitido pela Comissão Processante e julga improcedente a acusação de infração ao inciso II do artigo 171, da Lei Municipal nº 1.975/2012. Data: 21 de outubro de 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/ CMDCA/PRUDENTOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/PRUDENTOPOLIS

Resolução nº 06/2014

SÚMULA: nomeia membros para a composição da Comissão Municipal responsável pela elaboração do Plano Decenal SINASE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os seguintes membros para composição da Comissão Municipal responsável pela elaboração do Plano Decenal SINASE.

Presidente: Luciana Mehl
Vice Presidente: Claudia Regina Gaiovicz
Secretário: Boris Kopaski
Vice-Secretário: Lucineia Colecha
Colaboradores
CRAS: Silmara AndreataTernopilski
Agencia do Trabalhador: Marcio Benito Pìnto
Secretaria da Saúde: Danielle Maria Pacheco
Secretaria de Turismo: Johan Luiz CorneliusShipper
Secretaria de Cultura: Felipe Salanti
Secretaria de Esportes: Julia Melz
Ministério Público: Dra. Andressa Chiamulera
Conselho Tutelar: Gilmar Claret Nogueira
Policia Militar: Capitão CleverAnaczeuski

Prudentópolis, 23 de outubro de 2014.

Vanderléia Schinemann
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO

Comissão Permanente Mista

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente Mista, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação de Consulta Pública, Debate e Audiência Pública, a ser realizado no "Plenário" da Câmara Municipal, no dia 27 de Novembro de 2014, às 19 horas com término previsto às 22 horas, da fase de discussão do Projeto de Lei nº 031/2014 "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.", prevista no parágrafo único do artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, - Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades.

Sala do Plenário, em 03 de Novembro de 2014.

Vereador Marcos Vinicio dos Santos
Presidente da Comissão Permanente Mista

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 026 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a reestruturação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 08 de Outubro de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando a RESOLUÇÃO do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis Nº. 013 de 15 de agosto de 2011;
Considerando a RESOLUÇÃO do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis Nº. 016 de 22 de Outubro de 2012;

Considerando os Artigos 16 e 17 da Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando a ATA nº. 014/2014 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR;

Considerando os Artigos 33, 34, 35, 36 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a recomposição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, conforme segue:

Presidente: Marcelo Hohl Mazurechen
Vice-Presidente: Kellyn Cristiane de Souza
Tesoureiro: Pedro Gilmar de Andrade
1º Secretário: Filomena Diva M. M. Koslouski

Prudentópolis, 09 de Outubro de 2014.

MARCELO HOHL MAZURECHEN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GUSTAVO LUIS DE CÉSARO
Secretário Municipal de Saúde
Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 026/2014 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 027 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre aprovação de retorno de Conselheiro do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 08 de Outubro de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando a ATA nº. 015/2012 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR;

Considerando a Resolução/CMS/Prudentópolis nº015/2012, de 22 de Outubro de 2012;

Considerando a ATA nº. 014/2014 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR;

Considerando o recebimento por este Conselho de carta de pedido de retorno da Conselheira Eliane Cristina Pereira

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o pedido de retorno ao CMS da conselheira Eliane Cristina Pereira, titular representante do segmento dos Trabalhadores da Saúde;

Prudentópolis, 09 de Outubro de 2014.

MARCELO HOHL MAZURECHEN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GUSTAVO LUIS DE CÉSARO
Secretário Municipal de Saúde
Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 027/2014 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 385/2014
DATA: 17/10/2014
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R$ 467.436,60 (quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.064 de 10 de dezembro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 467.436,60 (quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.7001.02019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
001200 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R$ 25.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.7001.02019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
001230 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R$ 82.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.7001.02027 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001963 000157 T.C. 201401614 - FNDE - AQUISICAO DE MOBIL E EQUIP ED. INFANTIL BARRO ..... R$ 1.436,60

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.7006.02038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
002860 000495 Atenção Básica ..... R$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.7006.02038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
002865 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 50.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.7006.02038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
002880 000495 Atenção Básica ..... R$ 30.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.7006.02038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
002890 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ..... R$ 20.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.7006.02038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
002919 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 30.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.7006.02038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
002930 000495 Atenção Básica ..... R$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
8002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.7006.02038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002940 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....
..... R$ 100.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
10.302.7006.02041 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003045 000495 Atenção Básica ..... R$ 20.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
10.302.7006.02042 AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSCICOSOCIAL - CAPS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
003110 000496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
..... R$ 20.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.7006.02045 PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003360 000497 Vigilância em Saúde ..... R$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.006 FMS - GESTÃO DO SUS
10.301.7006.02047 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003450 000499 Gestão do SUS ..... R$ 19.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.02060 PSB - MANUTENÇÃO DO CRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
004220 000817 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS ...
..... R$ 10.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.5000.02062 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
004580 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 100.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.5000.02062 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
004630 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 10.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
20.606.7005.02065 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO ATIV. SECR. AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
004990 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 10.000,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12.002 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO FLORESTAL
18.541.7010.02068 PROGRAMA ARESUR - FAXINAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
005190 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 15.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.5000.02072 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
005500 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 10.000,00

TOTAL.....R$ 467.436,60

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.157	33524-X	T.C. 201401614-FNDE–AQ DE MOB E EQUIP ED. INFANTIL B PRETO	R$ 1.436,60
3.1.496	27098-9	B.B. - FMS CAPS	R$ 20.000,00
3.1.499	34035-9	B.B. - RAPS - REDE DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	R$ 19.000,00
TOTAL DAS FONTES			**R$ 40.436,60**

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.495	26935-2	B.B. - CONTA BLATB - PAB FIXO	R$ 61.000,00
3.3.497	29295-8	B.B. - VIGILANCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE	R$ 10.000,00
TOTAL DAS FONTES			**R$ 71.000,00**

Art. 4º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.7001.02028 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001980 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....
..... R$ 25.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.02060 PSB - MANUTENÇÃO DO CRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
004170 000817 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS ....
..... R$ 10.000,00

TOTAL.....R$: 35.000,00

Art. 5º - Para cobertura de parte do crédito de que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 427.000,00 (quatrocentos e vinte e sete mil reais), conforme demonstrativos nos Anexo I, II e III.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 17 de outubro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - DECRETO Nº 385

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 000 = RECURSOS LIVRES

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Julho/2013	19.046.489,07
2- Arrecadação de Agosto a Dezembro/2013	15.163.973,45
3- Arrecadação de Janeiro a Julho/2014	22.914.957,55
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2014	35.264.800,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$▲ = \frac{22.914.957,55}{19.046.489,07} \times 100 = 120,31\% \qquad ▲ = 120,31\% - 100,00\%$$

b) - ▲ = 20,31%

b) - Cálculo da provável arrecadação de Dezembro/2014 (Δ)

Δ = 15.163.973,45 x 20,31% = 3.079.803,01

Δ = 15.163.973,45 + 3.079.803,01 = 18.243.776,46

Δ = 18.243.776,46

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2014		35.264.800,00
2- Arrecadação de Janeiro a Julho/2014	22.914.957,55	
3- Provável arrecadação de Agosto a Dezembro/2014	18.243.776,46	41.158.734,01
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2014		5.893.934,01
5 - Saldo de Provável Excesso utilizado - Decr. 289, 306, 331, 340, 361		2.283.000,00
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		**3.610.934,01**

Prudentópolis, 17 de outubro de 2014.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal

LUIZ MARCELO ANTONIO
Contador CRC/PR 047055/0-0

ANEXO II - DECRETO Nº 385

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 104 = EDUCAÇÃO 25 %

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Julho/2013	1.221.954,42
2- Arrecadação de Agosto a Dezembro/2013	1.360.985,31
3- Arrecadação de Janeiro a Julho/2014	1.623.071,14
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2014	2.251.750,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$▲ = \frac{1.623.071,14}{1.221.954,42} \times 100 = 132,83\% \qquad ▲ = 132,83\% - 100,00\%$$

▲ = 32,83%

b) - Cálculo da provável arrecadação de novembro a Dezembro/2014 (Δ)

b) - Δ = 1.360.985,31 x 32,83% = 446.811,48

Δ = 1.360.985,31 + 446.811,48 = 1.807.796,78

Δ = 1.807.796,78

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2014		2.251.750,00
2- Arrecadação de Janeiro a Julho/2014	1.623.071,14	
3- Provável arrecadação de Agosto a Dezembro/2014	1.807.796,78	3.430.867,92
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2014		1.179.117,92
5 - Saldo de Provável Excesso utilizado - Decr. 331, 340, 361		429.000,00
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		**750.117,92**

Prudentópolis, 17 de outubro de 2014.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal

LUIZ MARCELO ANTONIO
CRC/PR 047055/0-0

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III - DECRETO Nº 385

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 303 = SAÚDE 15 %

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Julho/2013	4.491.704,74
2- Arrecadação de Agosto a Dezembro/2013	3.336.605,08
3- Arrecadação de Janeiro a Julho/2014	5.280.918,43
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2014	8.061.900,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$▲ = \frac{5.280.918,43}{4.491.704,74} \times 100 = 117,57\% \qquad ▲ = 117,57\% - 100,00\%$$

▲ = 17,57%

b) - Cálculo da provável arrecadação de agosto a Dezembro/2014 (Δ)

Δ = 3.336.605,08 x 17,57% = 586.241,51

Δ = 3.336.605,08 + 586.241,51 = 3.922.846,60

Δ = 3.922.846,60

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2014		8.061.900,00
2- Arrecadação de Janeiro a Julho/2014	5.280.918,43	
3- Provável arrecadação de Agosto a Dezembro/2014	3.922.846,60	9.203.765,03
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2014		1.141.865,03
5 - Saldo de Provável Excesso utilizado - Decr. 289, 306,331, 340, 361		910.000,00
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		**231.865,03**

Prudentópolis, 17 de outubro de 2014.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal

LUIZ MARCELO ANTONIO
Contador CRC/PR 047055/0-0

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2014

OBJETO: aquisição de tubos de concreto.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 90.446,00 (noventa mil quatrocentos e quarenta e seis reais).
DATA: 20 de novembro de 2014, às 09h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2014

OBJETO: aquisição de alimentos (carnes), que serão destinados a atender diversas Secretarias que manifestem a demanda de alimentação diária, bem como a Setores que realizam plantão e expediente que exijam deslocamento e pernoite no local.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 14.357,50 (quatorze mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA: 20 de novembro de 2014, às 13h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 147/2014

Objeto: contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para prestação de serviços técnicos à Prefeitura Municipal de Prudentópolis.
Vencedor: Construtora Elabore Ltda EPP.
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Data: 16/10/2014

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 147/2014
Contrato n° 325/2014

Objeto: contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para prestação de serviços técnicos à Prefeitura Municipal de Prudentópolis.
Vencedor: Construtora Elabore Ltda EPP.
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Vigência: terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 16/10/2014

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 150/2014

Objeto: aquisição de materiais para semáforos.
Vencedor: JSM Engenharia e Sinalização Ltda ME.
Valor: R$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).
Data: 05/11/2014

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 150/2014
Contrato n° 327/2014

Objeto: aquisição de materiais para semáforos.
Vencedor: JSM Engenharia e Sinalização Ltda ME.
Valor: R$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).
Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 05/11/2014

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 149/2014

Objeto: aquisição de medicamentos veterinários destinados às comunidades faxinalenses deste município.
Vencedor: Irineu Brukalo & Cia Ltda.
Valor: R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).
Data: 05/11/2014

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 149/2014
Contrato n° 328/2014

Objeto: aquisição de medicamentos veterinários destinados às comunidades faxinalenses deste município.
Vencedor: Irineu Brukalo & Cia Ltda.
Valor: R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).
Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 05/11/2014

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 152/2014

Objeto: aquisição de material de expediente e material pedagógico, destinados às atividades do EJA – Educação de Jovens e Adultos.
Vencedores: GEREI & CIA LTDA ME, nos itens 06, 10 e 11, no valor total de R$ 804,50 (oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos) e a empresa W.A.M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA ME, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27 e 28, no R$ 7.485,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).
Data: 05/11/2014

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 152/2014
Contrato n° 329/2014

Objeto: aquisição de material de expediente e material pedagógico, destinados às atividades do EJA – Educação de Jovens e Adultos.
Vencedor: Gerei & Cia Ltda ME.
Valor: R$ 804,50 (oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos).
Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 05/11/2014

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 152/2014
Contrato n° 330/2014

Objeto: aquisição de material de expediente e material pedagógico, destinados

às atividades do EJA – Educação de Jovens e Adultos.
Vencedor: WAM Com. de Mat. de Construção e Construção Ltda ME.
Valor: R$ 7.485,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).
Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 05/11/2014

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br